



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-074/2001, em 03 de dezembro de 2001.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

REF.: Projeto de Lei 067/2001


Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

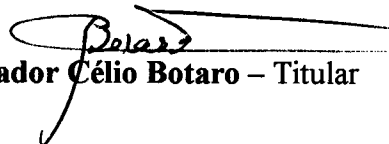
1º)- Através da Mensagem 039/2001, o Senhor Prefeito Municipal encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei em evidência, que “autoriza o Município de Ubá a constituir a Fundação Ary Barroso – Cultura e Arte, e dá outras providências”.

2º)- Solicitamos o envio de correspondência ao IBAM, encaminhando cópia da matéria citada, solicitando a emissão de um parecer jurídico sobre a mesma, solicitando a análise de quais atividades que somente poderiam ser executadas por uma fundação, que não poderiam ser executadas por uma Secretaria de Educação e Cultura, com as suas divisões. Em outros termos, qual seria a vantagem para a municipalidade da constituição de uma Fundação, ao invés de continuarem os assuntos ligados a promoção cultural confiados a uma Divisão de Cultura?

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente


Vereador Rogério Batalha
Titular


Vereador Célio Botaro – Titular